

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**PORTARIA Nº 198/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria nº 1350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição no Ministério da Defesa (MD) à empresa HELISUL - TAXI AÉREO LTDA., com sede social na Rodovia das Cataratas, s/nº, Km 16,5 - Núcleo São João, CEP 85851-970, Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, como Organização Especializada Privada, categoria "b", para execução de aerolevanteamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 106/MD, de 23 de janeiro de 2009.

Almirante-de-Esquadra GILBERTO MAX ROFFÉ
HIRSCHFELD

PORTARIA Nº 199/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição no Ministério da Defesa (MD) da empresa ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA., com sede social na Rua Alexandre Dummas nº 1601, conjunto 67, 6º andar, Chácara Santo Antonio, CEP 04717-004, São Paulo-SP inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.691/0001-58, como Organização Especializada Privada, categoria "a", para execução de aerolevanteamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 12 de março de 2017.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 323/MD, de 12 de março de 2009.

Almirante-de-Esquadra GILBERTO MAX ROFFÉ
HIRSCHFELD

PORTARIA Nº 200/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria nº 1350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição no Ministério da Defesa (MD) da empresa ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA., com sede social na Rua Santos Dumont nº 160, Bairro Vila Boa Vista, CEP 19.806-060, Assis-SP inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.691/0003-10, como Organização Especializada Privada, categoria "a", para execução de aerolevanteamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante-de-Esquadra GILBERTO MAX ROFFÉ
HIRSCHFELD

PORTARIA Nº 201/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º da Portaria nº 1350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição no Ministério da Defesa (MD) à empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA., com sede à Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Bairro Urbanova, CEP 12244-000, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.053.757/0001-81, como Organização Especializada Privada, categoria "c", para execução de serviço de aerolevanteamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 174/MD, de 6 de fevereiro de 2009.

Almirante-de-Esquadra GILBERTO MAX ROFFÉ
HIRSCHFELD

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre a cobrança pelas instituições de ensino superior dos valores de encargos educacionais no âmbito do Programa Universidade para Todos - Prouni e do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 e na Portaria nº 1, de 22 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º A instituição de ensino superior (IES) cuja mantenedora tenha efetuado adesão ao Prouni, nos termos da Lei nº 11.096/2005 e do Decreto nº 5.493/2005, ou ao Fies, nos termos da Lei nº 10.260/2001 e da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, deverá dar publicidade a todo o seu corpo discente, mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios na internet:

I - do valor dos encargos educacionais mensais para cada curso e turno, fixados com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;

II - de todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, inclusive aqueles concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades;

III - do inteiro teor desta Portaria, da Lei nº 11.096/2005, do Decreto nº 5.493/2005, Lei nº 10.260/2001, da Portaria Normativa MEC nº 1/2010, da Portaria Normativa MEC nº 10/2010;

IV - da Central de Atendimento do Ministério da Educação, pelo telefone 0800 616161 ou por meio de formulário eletrônico ao Prouni, disponível no Portal do Ministério da Educação (www.mec.gov.br) e ao Fies, disponível no Portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.fn.de.gov.br).

Parágrafo único. Considera-se pagamento pontual aquele realizado pelo estudante até o último dia do mês fixado pela IES, inclusive para pagamento com descontos regulares e de caráter coletivo.

Art. 2º Todos os alunos estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da IES, vedado o tratamento discriminatório entre alunos pagantes e beneficiários do Prouni ou do Fies, inclusive quanto à concessão de bolsas de mérito acadêmico, estágios e desconto pontualidade.

Art. 3º A IES que não cumprir o disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria estará sujeita a instauração de processo administrativo para aplicação, se for o caso, das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções, nos termos na legislação vigente:

I - desvinculação do Prouni, consoante o disposto no art. 9º da Lei nº 11.096/2005 e no art. 12 do Decreto nº 5.493/2005;

II - impossibilidade de adesão ao Fies por até 3 (três) processos seletivos consecutivos, consoante o disposto no § 5º do art. 4º da Lei nº 10.260/2001 e § 3º do art. 30 da Portaria Normativa MEC nº 1/2010.

Art. 4º O Secretário da Secretaria de Educação Superior editará ato para execução do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2012.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria GR nº 297, de 31/01/2012, publicada no DOU do dia 01/02/2012, Seção 1, página 10, referente à retificação dos termos da Portaria GR nº 209/2010, de 27/01/2010, que homologou o resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 023/2009.

Onde se lê: "MÁRCIA PERALES MENDES SILVA" leia-se corretamente: "HEDINALDO NARCISO LIMA"

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**ATO Nº 127, DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº. 04/2011 - UFPI, de 06.09.2011, publicado no D.O.U. de 09.09.2011; o Processo nº. 23111.014576/11-10; resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, para os Campi, áreas e cargos, abaixo escritos, da forma como segue:

CAMPUS "MINISTRO PETRÔNIO PORTELA" - TERESINA/PI

1. Controle de Qualidade/CT - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS. 2. Eletromagnetismo e Comunicações/CT - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente a candidata RAQUEL ALINE ARAÚJO RODRIGUES. 3. Eletrônica de Potência/CT - NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS. 4. Eletrônica Digital e Analógica/CT - Habilitando e clas-

sificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente o candidato WALBER MEDEIROS LIMA. 5. Engenharia de Produto e Processos Produtivos/CT - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente o candidato FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MOTA. 6. Fenômenos de Transporte e Hidráulica/CT - NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS. 7. Gestão da Produção/CT - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente o candidato MÁRCIO CARVALHO DA SILVA. 8. Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas/CT - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS. 9. Mecânica dos Sólidos/CT - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente a candidata SIMONE DOS SANTOS HOEFEL. 10. Planejamento e Controle da Produção/CT - NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS. 11. Projetos de Máquinas/CT - NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS. 12. Sistemas Elétricos de Potência/CT - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente os candidatos HUGO LIMA MOREIRA (1º colocado), BENILTON LUIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA (2º colocado) e FLÁVIO VANDERLEI ZANCANARO JÚNIOR (3º colocado), classificando para nomeação os 2 (dois) primeiros habilitados. 15. Biologia/CCN - Habilitando ao cargo de Professor Classe Adjunto os candidatos DANIEL BARBOSA LIARTE (1º colocado), FABIO BARROS BRITTO (2º colocado), BEATRIZ MEIRELES BARGUIL (3ª colocada), ELISÂNGELA CLÁUDIA DE OLIVEIRA (4ª colocada) e CRISTIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO (5ª colocada) e classificando para nomeação o primeiro habilitado. 16. Ensino de Biologia/CCN - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente os candidatos RÔMULO JOSÉ FONTENELE OLIVEIRA (1º colocado), ANTONINA MENDES FEITOSA SOARES (2ª colocada), e PATRÍCIA MARIA MARTINS NÁPOLIS (3ª colocada) e classificando para nomeação o primeiro habilitado. 17. Ensino de Física/CCN - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente as candidatas EDENISE ALVES PEREIRA (1ª colocada) e LUIZA DE MARILAC VASCONCELOS FURTADO (2ª colocada), classificando para nomeação a primeira habilitada. 18. Ensino de Matemática/CCN - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente os candidatos DIANA PATRÍCIA FERREIRA DE SANTANA (1ª colocada) e ALAN KARDEC CARVALHO SARMENTO (2º colocado), classificando para nomeação a primeira habilitada. 19. Ensino de Química/CCN - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente o candidato ALESSANDRO AUGUSTO DE BARROS FAÇANHA. 20. Estatística/CCN - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente os candidatos DANIELLE TORRES RODRIGUES (1ª colocada) e RAFAEL SOARES PAIXÃO (2ª colocada). 21. Matemática/CCN - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Assistente o candidato CLEIDINALDO AGUIAR SOUZA. 22. Museologia e Arqueologia/CCN - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Auxiliar a candidata MÁRCIA FERREIRA NETTO. 23. Educação Musical/CCE - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente as candidatas JULIANA CARLA BASTOS (1ª colocada) e CONCEIÇÃO DE MARIA CUNHA (2ª colocada) e classificando para nomeação a primeira habilitada. 24. Práticas Interpretativas (Regência)/CCE - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente as candidatas ALBA CHRISTINA BOMFIM SOUZA (1ª colocada) e SAMUEL MENDONÇA FAGUNDES (2ª colocada) e classificando para nomeação a primeira habilitada. 25. Práticas Interpretativas (Sopro)/CCE - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS. 26. Teoria da Música/CCE - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente os candidatos JANDERSON AGUIAR TEIXEIRA (1º colocado), PAULA MARIA ARISTIDES DE OLIVEIRA MOLINARI (2ª colocada), ROSANE NASCIMENTO DE ALMEIDA (3ª colocada) e THIAGO CABRAL DE CARVALHO (4º colocado), classificando para nomeação o primeiro habilitado.

CAMPUS "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" - BOM JESUS/PI

27. Clínica Médica e Cirurgia de Equinos - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente os candidatos LAURO CÉSAR SOARES FEITOSA (1º colocado) e ISABELA DE OLIVEIRA BARROS (2ª colocada) e classificando para nomeação o primeiro habilitado. 28. Construções Rurais, Topografia e Desenho Técnico - Habilitando ao cargo de Professor Classe Assistente os candidatos FABIO LUIZ ZANATTA (1º colocado), CARLOS JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA LIMA (2º colocado) e FRANCISCO ALMEIDA ÂNGELO (3º colocado) e classificando para nomeação o primeiro habilitado.

CAMPUS "SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS" - PICOS/PI

29. Matemática - Habilitando e classificando para nomeação ao cargo de Professor Classe Auxiliar a candidata KLAUDIA CRAVEIRO DA CUNHA.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA**PORTARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO-SUBSTITUTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 660, de 27.04.2009, da Reitoria deste Ifes, resolve: